



## A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR NAS RELAÇÕES DE E-COMMERCE

Pesquisador(es): SANTOS, Lucas Pires dos; POHLENZ, Marilu.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O consumidor está sujeito a obtenção de produtos e serviços no dia a dia. No caso de realizar transações na Internet, existe proteção, conforme o Código de Defesa do Consumidor, entre elas, o Direito do Arrependimento, devido ao fato de muitos produtos possuírem fotos tratadas em programas de edição de imagem, levando o consumidor a adquirir algo que não condiz com a realidade. Apesar disso, também deve-se observar as cláusulas contratuais que podem ter cláusulas abusivas que não possuem validade e podem ser questionadas. Por isso, o presente estudo tem o objetivo de compreender a abrangência que o comércio virtual se encontra atualmente, bem como identificar os meios de proteção das relações comerciais feitas no ambiente virtual em que o consumidor pode ser lesado. Utilizando-se do método dedutivo, com apoio do estudo bibliográfico e jurisprudencial, pode-se verificar sobre alguns conceitos e explicações sobre as relações de consumo e, principalmente, sobre o direito de arrependimento que dá a possibilidade da desistência de produtos e serviços em 7 dias, caso não tenha mais desejo na aquisição, sem a necessidade de se justificar.

Palavras-chave: Consumidor. Proteção. Arrependimento. Cláusulas Abusivas.

E-mails: lucas\_vda@yahoo.com.br; marilu.pohlenz@unoesc.edu.br